



# Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 27 de outubro de 2016

## Condicionalidade: a Comissão não pode garantir que o sistema é eficaz, avisam os auditores da EU

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, atualmente, a Comissão Europeia não dispõe de informações suficientes para avaliar devidamente se as regras de condicionalidade no âmbito da Política Agrícola Comum são eficazes. Os auditores constataram que os indicadores de desempenho davam apenas uma visão parcial, que os procedimentos continuavam a ser complexos e que a Comissão não dispunha de uma estimativa de custos fiável.

A condicionalidade relaciona os pagamentos de subsídios agrícolas com as regras ambientais e outras que os agricultores têm de cumprir. Os auditores examinaram se os sistemas de gestão e de controlo da condicionalidade eram eficazes e se podiam ainda ser simplificados. Realizaram dois inquéritos aos organismos pagadores e aos organismos de aconselhamento agrícola e visitaram três Estados-Membros: Alemanha (Schleswig-Holstein), Espanha (Catalunha) e Reino Unido (Irlanda do Norte).

Os auditores concluíram que as informações disponíveis não permitiam à Comissão avaliar devidamente a eficácia da condicionalidade. Apesar das alterações introduzidas na Política Agrícola Comum (PAC) para o período de 2014-2020, os sistemas de gestão e de controlo da condicionalidade podem ainda ser simplificados, afirmaram os auditores.

*"7,5 milhões de agricultores estão sujeitos às regras de condicionalidade", declarou Nikolaos Milonias, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Porém, atualmente a Comissão não pode ter a certeza de que o sistema está a contribuir para uma agricultura mais sustentável e respeitadora do ambiente na UE."*

Os auditores constataram que os indicadores de desempenho utilizados pela Comissão davam apenas uma visão parcial da eficácia da condicionalidade. Os indicadores não tinham em conta o nível de incumprimento por parte dos agricultores. Além disso, a Comissão não analisou os motivos das infrações nem os meios de as corrigir.

As alterações da PAC para o período de 2014-2020 reduziram o número das obrigações de condicionalidade para os agricultores, suprimindo requisitos que não eram suficientemente pertinentes para a atividade agrícola. No entanto, os procedimentos de controlo continuaram a ser complexos. As medidas de simplificação, tais como o regime da pequena agricultura, têm de ter em conta a necessidade de atingir os objetivos da condicionalidade.

As práticas agrícolas relativas ao novo pagamento por ecologização têm semelhanças com as anteriores normas relativas às "boas condições agrícolas e ambientais". Por conseguinte, afirmam os auditores, existem atualmente dois tipos de práticas agrícolas complementares com os mesmos objetivos: a manutenção das terras e a proteção da biodiversidade. Apesar das suas semelhanças, as regras são verificadas através de dois sistemas de controlo. Esta situação pode conduzir a ineficiências nos sistemas de controlo e a mais burocracia.

*O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do relatório encontra-se em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).*

## ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

@EUAuditorsECA

[eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

Os custos da aplicação da condicionalidade não estão suficientemente quantificados, afirmam os auditores. Enquanto a Comissão não tiver uma estimativa fiável do custo global ao nível da condicionalidade, não pode garantir a boa relação custo-eficácia do sistema de condicionalidade.

Os auditores constataram igualmente que o sistema de sanções não assegurava uma base suficientemente harmonizada para cálculo das sanções administrativas a aplicar aos agricultores da UE que não respeitem as regras. A aplicação dos fatores de gravidade, extensão, permanência e intencionalidade em casos semelhantes variava significativamente entre os Estados-Membros.

Os auditores recomendam que a Comissão deve:

- continuar a desenvolver os seus indicadores relativos ao desempenho e ao cumprimento;
- melhorar a partilha de informações relativas ao incumprimento entre os seus serviços e tomar as medidas apropriadas para lhe dar resposta;
- propor a adaptação das regras dos controlos no local para os orientar de forma mais eficaz;
- promover sinergias entre os dois sistemas que funcionam com objetivos ambientais similares;
- elaborar uma metodologia até ao final de 2018 para medir os custos da condicionalidade;
- incentivar uma aplicação mais harmonizada das sanções a nível da UE após 2020.

#### **Nota aos diretores das publicações**

A condicionalidade relaciona a maior parte dos pagamentos da PAC com o cumprimento pelos agricultores de normas básicas em matéria de ambiente, segurança dos alimentos, saúde e bem-estar dos animais, bem como de boas condições agrícolas e ambientais. Atualmente, aplica-se a 7,5 milhões de agricultores que, em 2015, receberam cerca de 47 mil milhões de euros de ajudas. Estes agricultores representam 68% de todos os agricultores subsidiados pela PAC e recebem 83% de todos os pagamentos. Os pequenos agricultores não estão incluídos nestes números, uma vez que não são objeto de sanções administrativas em caso de incumprimento das obrigações de condicionalidade. A sociedade tem expectativas elevadas de que os agricultores que recebem subsídios da UE respeitem as obrigações de condicionalidade.

Os Estados-Membros traduzem as regras da UE em obrigações para os agricultores e verificam se estes as respeitaram. A Comissão é responsável por acompanhar a execução.

O Relatório Especial nº26/2016 "Tornar a condicionalidade mais eficaz e mais simples continua a ser um desafio" está disponível em 23 línguas da UE.